

ADITIVO CONTRATUAL Nº 038/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 033/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
OURO PRETO E A EMPRESA FORÇA
TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
LTDA. (PROCESSO 23109.008452/2023-21)**

A **Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP**, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, 35.402-048, em Ouro Preto – MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, neste ato representada por sua Reitora, Prof.a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, de acordo com o Decreto de 18 de fevereiro de 2021, do Ministério da Educação, publicado no D.O.U de 18/02/2021, Seção 2, Edição Extra, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **Força Tática Vigilância e Segurança Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.739.782/0003-99, sediada na Rua Tulipa, 516, Esplanada, CEP 30.280-200, Belo Horizonte/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, Sr. Rolando Pereira de Araújo Filho, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, tendo em vista o que consta no Processo nº 23109.008452/2023-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem firmar o **Primeiro Aditivo Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente aditivo tem por objetivo alterar as subcláusulas contratuais 1.3, 2.1 e 3.1 do Termo de Contrato nº 033/2023 e 2.1 e 4.2 do Termo de Apostilamento nº 004/2024, conforme disposto no Despacho CLC/PROF/REITORIA-UFOP nº 166, de 17 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de novembro de 2024, com prazo final em 21 de novembro de 2025.

2.2 O valor mensal estimado da prestação de serviços para o período de 06 de setembro de 2024 a 21 de novembro de 2024 fica alterado para **R\$ 186.929,80 (cento e oitenta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)** e o valor anual para 12 (doze) meses para **R\$ 2.243.157,60 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, em razão da repactuação do contrato conforme reajuste dos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra – itens uniformes, materiais, equipamentos e seguro de vida), pela aplicação do IPCA, acumulado de 09/2023 a 08/2024, com variação de 4,2376%, conforme Tabela Resumo abaixo:

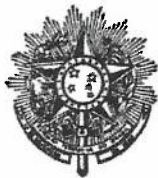


NISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRO-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. POSTOS	PERÍODO DE DURAÇÃO	VR. UNT. POR POSTO (R\$)	VR. MENSAL (R\$)	VR. ANUAL (R\$)
01. Local de execução dos serviços: CAMPUS OURO PRETO						
01	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H - NOTURNO (02 empregados por posto)	02	12 meses	16.274,22	32.548,44	390.581,28
01	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H - NOTURNO MOTORIZADA (02 empregados por posto)	02	12 meses	16.274,20	32.548,40	390.580,80
01	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H - DIURNO- MOTORIZADA (02 empregados por posto)	01	12 meses	13.934,54	13.934,54	167.214,48
	SUBTOTAL	5			79.031,38	948.376,56
02. Local de execução dos serviços: CAMPUS MARIANA						
02	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H - NOTURNO (02 empregados por posto)	3	12 meses	15.925,86	47.777,58	573.330,96
02	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H - DIURNO (02 empregados por posto)	1	12 meses	13.635,98	13.635,98	163.631,76
	SUBTOTAL	4			61.413,56	736.962,72
03. Local de execução dos serviços: CAMPUS JOÃO MONLEVADE						
03	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H - NOTURNO (02 empregados por posto)	2	12 meses	16.275,16	32.550,32	390.603,84
03	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H - DIURNO (02 empregados por posto)	1	12 meses	13.934,54	13.934,54	167.214,48
	SUBTOTAL	3			46.484,86	557.818,32
	Total Serviços em Ouro Preto, Mariana e João Monlevade	12			186.929,80	2.243.157,60

2.3 O valor mensal estimado da prestação de serviços para o período de 22 de novembro de 2024 a 21 de novembro de 2025 fica alterado para **R\$ 184.381,74 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)** e o valor anual para **R\$ 2.212.580,88 (dois milhões, duzentos e doze mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos)**, em razão da redução dos custos não renováveis de aviso prévio indenizado para 0,049% e aviso prévio trabalhado para 0,194%, conforme previsão da Nota Técnica Delog/Seges/MP nº 652/2017, ACÓRDÃO TCU 3006/2010 – PLENÁRIO, ACÓRDÃO TCU 2214/2016 – PLENÁRIO e previsão contratual, conforme tabela abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRO-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

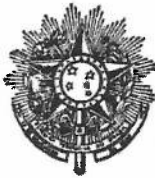


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. POSTOS	PERÍODO DE DURAÇÃO	VR. UNT. POR POSTO (R\$)	VR. MENSAL (R\$)	VR. ANUAL (R\$)
01. Local de execução dos serviços: CAMPUS OURO PRETO						
01	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H - NOTURNO (02 empregados por posto)	02	12 meses	16.051,32	32.102,64	385.231,68
01	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H - NOTURNO MOTORIZADA (02 empregados por posto)	02	12 meses	16.051,32	32.102,64	385.231,68
01	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H - DIURNO- MOTORIZADA (02 empregados por posto)	01	12 meses	13.747,78	13.747,78	164.973,36
SUBTOTAL		5			77.953,06	935.436,72
02. Local de execução dos serviços: CAMPUS MARIANA						
02	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H - NOTURNO (02 empregados por posto)	3	12 meses	15.707,72	47.123,16	565.477,92
02	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H - DIURNO (02 empregados por posto)	1	12 meses	13.453,22	13.453,22	161.438,64
SUBTOTAL		4			60.576,38	726.916,56
03. Local de execução dos serviços: CAMPUS JOÃO MONLEVADÉ						
03	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H - NOTURNO (02 empregados por posto)	2	12 meses	16.052,26	32.104,52	385.254,24
03	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H - DIURNO (02 empregados por posto)	1	12 meses	13.747,78	13.747,78	164.973,36
SUBTOTAL		3			45.852,30	550.227,60
Total Serviços em Ouro Preto, Mariana e João Monlevade		12			184.381,74	2.212.580,88

2.4 A despesa estimada com o presente aditivo é de **R\$ 2.212.971,28 (dois milhões, duzentos e doze mil novecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos)**, sendo:

2.4.1 R\$ 2.212.580,88 (dois milhões, duzentos e doze mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), referente a prorrogação do contrato, vigente de 22 de novembro de 2024 a 21 de novembro de 2025; e

2.4.2 R\$ 390,40, referente à repactuação do contrato de 06 de setembro de 2024 a 21 de novembro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRO-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O presente aditivo contratual tem fundamento no art. 57, inciso II e § 2º e art. 65, inciso II, d, ambos da Lei nº 8.666/93.

3.2 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 033/2023, além do Termo de Apostilamento nº 004/2024, aos quais se incorpora este aditivo contratual.

3.3 Em virtude da repactuação do valor, a garantia contratual deverá ter seu valor atualizado para R\$ 110.629,05 (cento e dez mil seiscientos e vinte e nove reais e cinco centavos), com vigência prorrogada até 19 de fevereiro de 2026, correspondente a validade exigida de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual. A Contratada deverá providenciar a alteração e enviar o novo documento para a Contratante no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do presente Aditamento, observadas as condições previstas no edital.

3.4 Fica assegurado à Contratada e Contratante o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada nos termos do Contrato de Prestação de Serviços e da legislação pertinente. Assegurado também o direito de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente Aditivo Contratual na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas

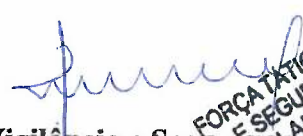
Ouro Preto, 14 de novembro de 2024


Universidade Federal de Ouro Preto

CONTRATANTE
Profª Claudia Aparecida Marilero de Lima
Reitora

Universidade Federal de Ouro Preto

Testemunhas:


Força Tática Vigilância e Segurança
CONTRATADA

**FORÇA TÁTICA VIGILANCIA
E SEGURANCA LTDA**
Rafael ARAÚJO
Diretor Geral

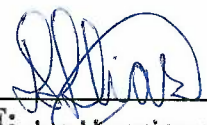
1ª -

NOME/CPF:


Andressa Silva Schiassi
Coordenadoria de Suprimentos
UFOP

2ª -

NOME/CPF:


Pedro Henrique Arantes
Assistente em Administração
CSU/DOF/UFOP